



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.726, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados/convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1003	Construção de UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
	449051	Obras e Instalações..... R\$ 76.381,19

PUBLICADO

DATA: 04 / 02 / 2015

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundos de transferência do Orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde conforme Portaria nº. 340 de 04 de março de 2013, que "redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS".

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 04 de fevereiro de 2015.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL